ORIENTAÇÕES PARA O USO GRATUITO DO ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA ITACOATIARA - AM

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM), instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão Centro Cultural Velha Serpa em Itacoatiara-AM, disponibiliza de forma gratuita o uso do seu espaço para a realização de atividades socioculturais, visando fomentar a cultura, a educação e promover a diversidade de manifestações artísticas da comunidade. Este documento estabelece as regras para a solicitação e utilização do referido espaço, bem como as responsabilidades dos solicitantes.

1. OBJETIVO

1.1 Este documento orientativo de cedência do espaço Centro Cultural Velha Serpa tem por objetivo apoiar ações socioculturais que proporcione experiências interativas, construtiva e transformadoras para a comunidade.

2. CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO

2.1 Poderão solicitar o espaço do Centro Cultural Velha Serpa:

a) Pessoas físicas que representem grupos, coletivos, movimentos sociais e iniciativas sociais, que atuem em qualquer local do Brasil;

b) Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos - Instituições, fundações, associações, empresas, setor público e organizações da sociedade civil, que atuem em qualquer local do Brasil.

2.2 O documento orientativo estará disponível em nosso site exclusivamente de forma eletrônica. Link de acesso ao site: link: https://fundacaoandreeluciamaggi.org.br/;

2.3 A solicitação de espaço do Centro Cultural Velha Serpa é gratuita, e o formulário (anexo I) para preenchimento de solicitação estará disponível no seguinte link: https://forms.office.com/r/N0r1vijw0C, exclusivamente de forma eletrônica, disponibilizado em nossos canais de comunicação;

2.4 Somente serão analisadas as solicitações de cedência de espaço que apresentem todas as informações contidas no formulário;

2.5 A solicitação deve ser realizada com o preenchimento integral do formulário, sendo a proponente responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando assim a Fundação André e Lucia Maggi de qualquer responsabilidade;

2.6 Dúvidas relacionadas a este documento orientativo de cedência de espaço deverão ser encaminhados, por meio do e-mail fundacao@fundacaoalm.org.br. Os e-mails serão respondidos em até **02 dias úteis.**

3. APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

3.1. Após a aprovação a Fundação André e Lucia Maggi entrará em contato com o solicitante, para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como do Laudo de Vistoria do Espaço.

3.2 O Termo de Compromisso e Responsabilidade e o Laudo de Vistoria do Espaço devem ser realizados com no mínimo 24 horas de antecedência da data de realização do evento como condição necessária para a utilização do espaço. O Laudo de Vistoria do Espaço é realizada pelo interessado acompanhado por integrante da equipe da Fundação André e Lucia Maggi, para ambos conferirem que o espaço se encontra em perfeitas condições de funcionamento e deve ser assinado pelo interessado, após a checagem de todas as áreas internas e externas do Centro Cultural Velha Serpa.

4. CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO

4.1 Caso ocorrer a desistência do uso do espaço, o interessado deverá apresentar justificativa formal (ofício e/ou e-mail) do cancelamento da data programada para realização do evento. Além disso, será o responsável em desmobilizar os participantes do evento/atividade.

5. REGRAS BÁSICAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O espaço cedido destina-se exclusivamente a atividades socioculturais artísticas e educacionais, como: exposições, palestras, oficinas, grupos de trabalho, projetos coletivos e colaborativos, atividades lúdicas, apresentações teatrais, musicais, dança, entre outras manifestações socioculturais;

5.2 As atividades propostas deverão ser oferecidas ao público local de forma gratuita, ou, seja, em hipótese alguma poderão ser executadas com cobrança de inscrição/taxa, seja em valores monetários, produtos ou materiais.

5.3. O solicitante deverá respeitar as características do espaço, não realizando alterações estruturais sem prévia autorização.

5.4. O solicitante é responsável pela organização e logística do evento, incluindo a montagem, desmontagem e limpeza do espaço utilizado, devendo deixá-lo nas mesmas condições em que o encontrou.

5.5. É proibida a utilização do espaço para atividades ilegais, discriminatórias, violentas ou que possam causar danos ao patrimônio ou à imagem do Centro Cultural Velha Serpa.

5.6 É expressamente proibida a utilização do Centro Cultural Velha Serpa, para a realização das atividades abaixo:

a) Atividades religiosas, como cultos, cerimônias, bem como eventos particulares, como casamentos, aniversários, velórios, entre outros;
b) Projetos com caráter publicitário, ou promoção institucional, ou político-partidário;
c) Projetos que envolva o uso de fogo, materiais tóxicos ou explosivos e atividades em altura. Que possam causar impactos negativos à saúde e à integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio-ambiente;

d) Que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, violência e qualquer tipo de ofensa, preconceito e discriminação;
e) Para finalidades estritamente comerciais e econômicas;
f) Para uso em campanhas de vacinação ou outro formato de campanhas que não condizem com os propósitos deste regulamento.

5.7 A utilização do Espaço Coletivo Centro Cultural Velha Serpa, deverá seguir o horário de funcionamento administrativo da Fundação André e Lucia Maggi, de **segunda** a **sexta-feira**, das 07h30 às 17h.

5.8 Solicitações para o uso de espaço fora do horário citado acima são consideradas excepcionais e caberá à **Fundação André e Lucia Maggi,** analisar previamente tal pedido, podendo aceitar ou não. Sendo aceito, fica estabelecido que o evento deve ser obrigatoriamente encerrado até as **21h** do mesmo dia.

6- RESPONSABILIDADES SOBRE O ESPAÇO

6.1. O Centro Cultural Velha Serpa será responsável por fornecer o espaço solicitado e suas instalações básicas, como iluminação, som, cadeiras, mesas e sanitários, já existentes na estrutura, de acordo com a disponibilidade e necessidade do evento.

6.2. O solicitante é responsável pela guarda e segurança dos seus materiais e equipamentos durante o período de utilização do espaço. O Centro Cultural Velha Serpa não se responsabiliza por eventuais perdas, danos ou furtos.

6.3. Em caso de danos ao patrimônio do Centro Cultural Velha Serpa durante a utilização do espaço pelo solicitante, este será responsável por arcar com os custos necessários para reparação ou reposição dos itens danificados.

6.4. O solicitante deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança e prevenção de incêndios, garantindo a integridade física dos participantes e do patrimônio do Centro Cultural Velha Serpa.

7. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

7.1. As solicitações de utilização do espaço do Centro Cultural Velha Serpa deverão ser realizadas com antecedência de **20 dias úteis** da data pretendida para a realização do evento. A Fundação André e Lucia Maggi terá até **05 (cinco) dias úteis**, contando a partir da entrega do formulário eletrônico, para avaliar e responder oficialmente aprovando ou recusando a solicitação.

7.2. A análise e aprovação das solicitações serão realizadas de acordo com a ordem de recebimento e disponibilidade do espaço.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A utilização do espaço do Centro Cultural Velha Serpa não implicará em qualquer ônus financeiro para o solicitante, desde que a atividade seja de caráter sociocultural e gratuita.

8.2. A solicitação de cedência do espaço não garante automaticamente a sua aprovação. O Centro Cultural Velha Serpa reserva-se o direito de aceitar ou recusar as solicitações, levando em consideração a disponibilidade do espaço e a consonância com os objetivos do local.

8.3. O solicitante será comunicado sobre a aprovação ou recusa da solicitação, por meio dos contatos fornecidos no formulário de solicitação.

8.4. Casos omissos serão analisados e decididos pela Fundação André e Lucia Maggi, visando o melhor interesse da comunidade e o bom funcionamento do espaço.

Este documento pode ser alterado, no todo ou em parte e a qualquer momento, pela Fundação André e Lucia Maggi. Caso algum ajuste seja necessário será substituído pela última versão.

A suspensão do evento do Interessado, ou ainda, eventual interdição do espaço, ambos, por determinação de autoridade pública, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra causa impeditiva e devidamente fundamentada, isentará a FALM de qualquer responsabilidade, condição essa que, concordará expressamente o Interessado ao solicitado o Pedido de Cedência do Espaço.

Itacoatiara-AM, 29 de maio de 2023.

_____

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI-FALM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA
IDENTIFICAÇÃO DO(A)S INTERESSADO(A)S

1. Dados do Solicitante:

Nome da organização, grupo ou movimento solicitante:_____
Nome do Responsável (Responsável pelo preenchimento):_____
Nome do Responsável pela ação no dia do evento: _____
Telefone / WhatsApp do responsável pelo preenchimento (DDD + número de telefone): _____
E-mail (Inclua o e-mail para contato): _____
Confirmação do e-mail de contato (Mesmo e-mail informado na questão anterior): _____
Endereço Completo (Ex.: Rua, Av./ Nº / Bairro/Cidade/UF/ CEP):_____

2. Dados do evento:

2.1 Nome do evento: _____

2.2 Descrição da atividade a ser realizada: _____

2.3 Data(s) desejada(s) para a utilização do espaço: _____

2.4 Horários desejados para a utilização do espaço: _____

2.5 Estimativa de número de participantes esperados:_____

2.6 A Atividade se caracteriza como atividade sociocultural, englobando quais aspectos abaixo (considerar quantos necessários):

( ) Fomento a cultura e arte
( ) Fomento a educação
( ) Promoção da diversidade de manifestações artísticas.
( ) Apoio a Políticas Públicas
( ) Fomento ao Empreendedorismo;
( ) Outros. Quais? _____

2.7 Selecione o tipo do evento que será realizado:

( ) Exposição
( ) Oficinas
( ) Conferência
( ) Reunião
( ) Apresentação
( ) Seminário
( ) Festival cultural e educacional
( ) Outras (especificar)

_____
_____

2.9 Públicos principais a serem alcançados com a atividade, informe expectativa do quantitativo de pessoas para o perfil do público abaixo:

Artistas (Ex.: Músicos, dançarinos, artesãos e etc.): _____

Crianças, adolescentes e jovens: _____

Imigrantes e refugiados: _____

Mulheres: _____

Pessoas com deficiência: _____

Pessoas idosas: _____

Povos tradicionais (Ex.: Ribeirinhos, quilombolas, indígenas, ciganos e extrativistas): _____

Trabalhadores da área da saúde: _____

Trabalhadores da área de assistência social: _____

Trabalhadores da área de educação: _____

Outras (Especificar): _____

3. Sobre o espaço

3.1 Qual(is) espaço(s) do Centro Cultural deseja utilizar:

( ) Salão principal;

( ) Mezanino

( ) Sala de reunião

( ) Área externa.

Outro. Qual? _____

3.2 Caso deseje informar algum detalhe específico de sua solicitação, descreva abaixo:

_____

_____

4. Observações Gerais

Solicitamos a atenção de vocês em alguns pontos primordiais referentes a esta solicitação de cedência de espaço:

- Esta solicitação de Cedência de espaço não confirma a realização do evento, até análise/validação da Fundação André e Lucia Maggi, e a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Laudo de Vistoria;

- Qualquer divulgação do evento informando o local do Centro Cultural Velha Serpa só será autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Laudo de Vistoria;
- Os horários sugeridos na montagem e desmontagem serão analisados pela Fundação André e Lucia Maggi, sobretudo a partir dos anexos entregues, se houver;
- Este formulário deverá ser enviado de forma eletrônica à Fundação André e Lucia Maggi com até 20 (vinte) dias úteis de antecedência do evento;
- Após o envio do pedido formalizado a equipe da Fundação André e Lucia Maggi terá 05 (cinco) dias úteis para analisar o pedido e dar as devolutivas e tratativas necessárias;
- A Fundação André e Lucia Maggi entrará em contato prioritariamente por meio do e-mail cadastrado no formulário de solicitação, por isso, solicitamos que se atente ao preencher as informações deste formulário.

ANEXO II
REGULAMENTO E RESPONSABILIDADE PARA O USO GRATUITO DO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA

1. É de responsabilidade do solicitante orientar os participantes de seu evento, das seguintes condições:

a. O Centro Cultural Velha Serpa não disponibiliza ao interessado e ao público em geral o uso de Internet, computadores, telefones, impressoras, scanners, entre outros equipamentos;

b. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e fumar nas dependências do Centro Cultural Velha Serpa;

c. A utilização de som deverá ser moderada, conforme Diretrizes da **NBR 10.151/2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),** que regulamenta a acústica – avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e seus procedimentos.

d. É responsabilidade do solicitante o pagamento de Direitos autorais provenientes da execução pública e/ou de qualquer utilização de obras protegidas, bem como pelas autorizações e recolhimento de direitos autorais junto aos organismos de fiscalização profissionais, como, por exemplo, o **SBAT e o ECAD**, devendo apresentar seu pagamento e/ou liberação até 10 (dez) dias após o término do Termo de Responsabilidade e Compromisso;

e. É responsabilidade do solicitante respeitar as condições previstas no **Art.46** do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, relacionado à acessibilidade de pessoas com deficiência nas ações a serem desenvolvidas no Centro Cultural Velha Serpa.

2. A Fundação André e Lucia Maggi, não se responsabiliza por quaisquer danos, sejam pessoais, materiais ou morais ocorridos nas instalações do Centro Cultural Velha Serpa, decorrentes, mas não limitados a furtos, roubos, atos e acidentes sofridos pelos artistas, equipe da produção e público em geral. Assim como, pertences esquecidos, perdidos ou furtados em suas instalações durante a realização das atividades, que são de única e exclusiva responsabilidade do interessado, eximindo a Fundação André e Lucia Maggi de qualquer responsabilidade.

3. Referente à montagem e desmontagem de eventos no espaço:

3.1 - É totalmente proibida as seguintes ações:

a. Fixação de pregos, parafusos e grampos nas paredes, pisos, portas e janelas, tampouco afixar qualquer outro tipo de material no piso ou teto;

b. Utilização de velas, tochas, fogos de artifícios, material tóxico e outros efeitos pirotécnicos dentro do espaço;

c. Instalação elétrica improvisada. Toda fiação de energia elétrica, bem como cabos de áudio deverão ser organizados separadamente, conforme melhores práticas de segurança de instalação e de acordo com as normas técnicas previstas na legislação em vigor e por profissionais capacitados;

d. Fios, cabos e outros materiais utilizados no espaço devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes.

3.2 Montagem e desmontagem de todos e qualquer material será de única e exclusiva responsabilidade do interessado do evento;

4. Referente à locação e operação dos equipamentos devem ser observadas as seguintes condições:

a. O Interessado ficará responsável pela locação, carregamento, movimentação, montagem e desmontagem, bem como operação e guarda dos equipamentos não disponíveis no espaço;
b. O Interessado deverá comunicar previamente à Fundação André e Lucia Maggi, e aguardar a avaliação para instalação de equipamentos não disponíveis no espaço;
c. Não disponibilizamos carregadores para transporte de material;
d. Não será permitida a montagem de quaisquer equipamentos em locais que comprometam o acesso às áreas de circulação do público, ou que prejudiquem a visibilidade de sinalizações com informações de segurança;
e. A retirada de qualquer material utilizado pelo interessado dentro do espaço deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do evento, em horário acordado previamente. A Fundação André e Lucia Maggi, não se responsabiliza pelos equipamentos locados ou materiais deixados pelo interessado dentro das dependências;
f. No caso da não retirada do cenário e outros equipamentos utilizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do evento, sem justificativa, a Fundação André e Lucia Maggi, não se responsabilizará por danos causados aos materiais e poderá dar a destinação que melhor lhe convir ao material esquecido;
g. A operação da iluminação e sonorização de um evento é de responsabilidade do interessado;
h. Não é permitido o empréstimo de equipamentos do Espaço Coletivo Centro Cultural Velha Serpa para uso externo, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente dentro do espaço.

5. Cancelamento da atividade/evento:

5.1 O cancelamento do evento do interessado, ou ainda, eventual interdição do espaço, ambos, por determinação de autoridade pública, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra causa impeditiva e devidamente fundamentada, isentará a Fundação André e Lucia Maggi, de qualquer responsabilidade, condição essa que, concordará expressamente o interessado ao solicitar a cedência do espaço.

6. Sobre descumprimento das normas deste regulamento:

6.1 No caso de descumprimento de quaisquer das normas previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação André e Lucia Maggi. O interessado estará sujeito à suspensão do uso do Centro Cultural Velha Serpa, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

Diante das informações apresentadas acima, o responsável pela solicitação do espaço está de pleno acordo com os termos presente neste regulamento e assume total responsabilidade pelo cumprimento das mesmas.

Nome da organização social e/ou responsável pela ação a ser implementada no Centro Cultural Velha Serpa: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____